



RESOLUÇÃO Nº 002/2018, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a condição da manutenção de matéria em pauta que faça referência a uma entidade em específico, a presença de representante da mesma.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º: Atribuir a plenária o poder de manter em pauta temas que mencionem ou se refiram especificamente a alguma entidade, SOMENTE mediante a presença de representante da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entendem-se como temas a serem discutidos em plenária, cuja presença de representante da entidade é imprescindível, os seguintes: aprovação ou alteração de projetos, apresentação de pareceres, apontamentos em geral e afins.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro Bittencourt Fontoura
Presidente COMDICA